MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.141/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a ANTONIO ALVES SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida Rio Grande do Norte nº 170, quadra 49, lote nº 08, a ANTONIO ALVES SOBRINHO. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 6, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 10, fazendo frente para a referida Avenida acima mencionada e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal